



## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62

Avenida Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (14) 3402-5555 – Fax (14) 3402-5564

Caixa Postal nº 914 – CEP.: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: [residenciamedica@santacasamarilia.com.br](mailto:residenciamedica@santacasamarilia.com.br)

### CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES PARA O ANO 2016 EDITAL Nº 01/2015

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA, conforme dispõe a legislação vigente, torna público que, no período de 20/10/2015 a 20/11/2015, somente através da internet, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica para 2016, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada na Avenida Vicente Ferreira, 828, Marília/SP, no horário das 8h às 16h, do dia **22/10/2015**.

#### 1. DOS PROGRAMAS

##### 1.1 ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução 02/2006.

<i>Programa</i>	<i>Vagas/Ano</i>	<i>Situação do PRM no SISCNRM</i>	<i>Vagas reservadas para as Forças Armadas</i>
<i>Anestesiologia</i>	<i>6</i>	<i>Credenciado</i>	<i>0</i>
<i>Ortopedia/Traumatologia</i>	<i>4</i>	<i>Credenciado</i>	<i>0</i>

##### 1.2 SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS:

1.2.1. Anestesiologia: Aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM – Ministério Da Educação – MEC (Parecer SISCNRM Nº 221/2014)

1.2.2. Ortopedia E Traumatologia: Aprovado pela Comissão Nacional De Residência Médica – CNRM - Ministério Da Educação – MEC (Parecer SISCNRM Nº 1001/2014).

##### 1.3. ÁREAS DE ACESSO INDIRETO (especialidade que exige como pré requisito a conclusão do Programa de Residência Médica de 02 anos credenciado pela CNRM)

<i>Programa</i>	<i>Vagas/Ano</i>	<i>Situação do PRM no SISCNRM</i>	<i>Pré-requisito</i>
<i>Cardiologia</i>	<i>4</i>	<i>Credenciado</i>	<i>Clínica Médica</i>
<i>Medicina Intensiva</i>	<i>2</i>	<i>Credenciado</i>	<i>Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica</i>



## **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília**

CNPJ 52.049.244/0001-62

Avenida Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (14) 3402-5555 – Fax (14) 3402-5564

Caixa Postal nº 914 – CEP.: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: [residenciamedica@santacasamarilia.com.br](mailto:residenciamedica@santacasamarilia.com.br)

1.3.1. Cardiologia: Aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM – Ministério Da Educação – MEC, (*Parecer SISCNRM Nº 321/2014*)

1.3.2. Medicina Intensiva: Aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM – Ministério Da Educação – MEC, (*Parecer SISCNRM Nº 229/2014*)

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2.2. O valor da taxa será de R\$400,00 (quatrocentos reais).

### **2.3. Inscrições**

2.3.1. As inscrições serão realizadas por via eletrônica no período de 20/10/2015 a 20/11/2015 até às 16h (horário de Brasília). O interessado deverá preencher o formulário de inscrição, com todos os campos solicitados, disponível no endereço eletrônico [www.santacasamarilia.com.br](http://www.santacasamarilia.com.br) na opção CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$400,00, através de boleto bancário impresso no momento da inscrição. A confirmação da inscrição só ocorrerá após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

### **2.3.2. Candidatos portadores de necessidades especiais.**

2.3.2.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, informar no campo específico os recursos especiais necessários para realização da prova.

2.3.3. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

### **2.4. Candidato estrangeiro graduado no exterior.**

2.4.1. As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 2.1, além da xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

### **2.5. Para solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição.**

2.5.1. Em cumprimento à legislação em vigor nos dias 20.10.2015 a 13.11.2015, no horário das 9h às 16h, impreterivelmente, a instituição organizadora do processo seletivo receberá a pré-inscrição com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas normas em vigor. Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário solicitado via e-mail: [residenciamedica@santacasamarilia.com.br](mailto:residenciamedica@santacasamarilia.com.br) a ser entregue na secretaria da instituição organizadora pelo interessado, ou por procurador oficialmente constituído, no seguinte endereço: Avenida Vicente Ferreira, 828, Marília, SP, bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em lei.



## *Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília*

CNPJ 52.049.244/0001-62

Avenida Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (14) 3402-5555 – Fax (14) 3402-5564

Caixa Postal nº 914 – CEP.: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: [residenciamedica@santacasamarilia.com.br](mailto:residenciamedica@santacasamarilia.com.br)

---

**Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.** O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 2 (duas) vias, para efeito de protocolo.

2.5.2. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21.12.2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

2.5.3. Em 16.11.2015 o candidato deverá acessar o site eletrônico [www.santacasamarilia.com.br](http://www.santacasamarilia.com.br) ou dirigir-se à secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se a solicitação de redução ou isenção foi deferida.

2.5.4. Em caso de indeferimento poderão ser entregues recursos até o dia 17.11.2015. Os eventuais recursos deverão ser entregues pelo interessado ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da instituição organizadora do processo seletivo no horário das 8h às 16h.

2.5.5. Em 18.11.2015 o candidato deverá acessar o site eletrônico [www.santacasamarilia.com.br](http://www.santacasamarilia.com.br) ou dirigir-se à secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se o recurso foi deferido.

2.5.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

2.6. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de residência médica pretendido.

2.7. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

2.8. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, sua omissão e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

2.9. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único programa de residência médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando **90% para as provas objetivas (escrita) e 10% para entrevista, análise e arguição do currículo.**

3.2. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter a processo de seleção pública, obedecendo ao seguinte critério:

Prova escrita (teste de múltipla escolha) com peso 9 + entrevista, análise e arguição de currículo com peso 1.



## *Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília*

CNPJ 52.049.244/0001-62

Avenida Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (14) 3402-5555 – Fax (14) 3402-5564

Caixa Postal nº 914 – CEP.: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: [residenciamedica@santacasamarilia.com.br](mailto:residenciamedica@santacasamarilia.com.br)

---

### **3.3. DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso: 9**

3.3.1. DATA: 04/12/2015

3.3.2. LOCAL: A ser divulgado no site [www.santacasamarilia.com.br](http://www.santacasamarilia.com.br) a partir do dia 24.11.2015

3.3.3. HORÁRIO: início: 9h e término: 12h.

**3.3.4. Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.**

3.3.5. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

3.3.6. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

3.3.7. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.

3.3.8. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

**3.3.9. O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da Comissão de Residência Médica – COREME da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, a partir do dia 05.12.2015, bem como será divulgado no site eletrônico [www.santacasamarilia.com.br](http://www.santacasamarilia.com.br), por 24 horas.**

3.3.10. Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à COREME da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília e protocolado na sua secretaria até às 16 horas do dia 07/12/2015;

3.3.11. Os candidatos classificados para a entrevista, arguição e análise de curriculum serão divulgados dia 08.12.2015 pelo número do RG, no [www.santacasamarilia.com.br](http://www.santacasamarilia.com.br), também nos quadros de avisos da referida COREME;

### **3.4. DA ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO – Peso: 1.**

3.4.1. DATA: 11/12/2015

3.4.2. LOCAL: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, Avenida Vicente Ferreira, 828

3.4.3. HORÁRIO: início: 9h.

3.4.4 Os candidatos habilitados na fase precedente deverão entregar cópia do seu currículo no dia da entrevista, análise e arguição do mesmo, de forma impressa e encadernada, contendo suas informações pessoais e de contato, conforme tabela expressa neste edital.



## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62

Avenida Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (14) 3402-5555 – Fax (14) 3402-5564

Caixa Postal nº 914 – CEP.: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: [residenciamedica@santacasamarilia.com.br](mailto:residenciamedica@santacasamarilia.com.br)

3.4.5. Serão selecionados para arguição e análise de currículo duas vezes o número de vagas credenciadas para cada programa.

3.4.6. A entrevista e análise do currículo serão realizadas pela coordenação do PRM para qual o candidato se inscreveu, com valor máximo de 10% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

3.4.7. Para esta fase a COREME da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília descreve na tabela abaixo os títulos que serão objetos da análise: proficiência de línguas; atividades curriculares (Histórico escolar); atividades extracurriculares; monitorias ou estágios oficiais; bolsa de amparo à pesquisa; trabalhos publicados em revistas; trabalhos apresentados em eventos; trabalhos premiados em eventos e outras atividades e de forma clara estabelece a respectiva pontuação:

<b>CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	
<b>I. Proficiência de Línguas</b>	
01 Língua	0,5 ponto
02 ou mais línguas	1 ponto
<b>II. Atividades curriculares (Histórico escolar).</b>	
	1 ponto
<b>III. Atividades Extracurriculares (Cursos, Jornadas, Simpósios, Congressos, Seminários, Integrantes de Ligas e Atividades Voluntárias).</b>	
Até 14 atividades	0,5 ponto
Acima de 14 atividades	1 pontos
<b>IV. Monitoria ou Estágios Oficiais</b>	
Duração até 06 meses	0,5 ponto
Duração maior que 06 meses e até 12 meses	1 ponto
Duração maior que 12 meses e até 24 meses	1,5 pontos
Duração maior que 24 meses	2 pontos
<b>V. Bolsa de Amparo à Pesquisa.</b>	
	2 pontos
<b>VI. Trabalhos publicados em Revistas</b>	
	1 ponto
<b>VII. Trabalhos Apresentados em Eventos</b>	
	0,5 ponto
<b>VIII. Trabalhos premiados em Eventos</b>	
	0,5 ponto
<b>IX. Outras Atividades (Atividades administrativas em Cursos, Jornadas, Congressos, Simpósios, Seminários, Ligas e Órgãos de representação de classe estudantil).</b>	
	1 ponto

3.4.8. As notas da entrevista, arguição e análise de curriculum serão divulgadas dia 16.12.2015 pelo número de RG, no [www.santacasamarilia.com.br](http://www.santacasamarilia.com.br), também nos quadros de avisos da referida COREME;

3.4.9. Admitir-se-á recurso ao resultado da entrevista/currículo, que deverá ser dirigido à COREME da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília e protocolado na sua secretaria até às 16 horas do dia 18/12/2015;

### 3.10. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

3.10.1. Após o início da prova escrita, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato





## *Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília*

CNPJ 52.049.244/0001-62

Avenida Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (14) 3402-5555 – Fax (14) 3402-5564

Caixa Postal nº 914 – CEP.: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: [residenciamedica@santacasamarilia.com.br](mailto:residenciamedica@santacasamarilia.com.br)

---

que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.10.2 Não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de Pager, de Beeper, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos e a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

3.10.3 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

3.10.4. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

3.10.5. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;

3.10.6. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

3.10.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

3.10.8. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado ou documento com foto (CNH) no dia da prova, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

3.10.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

3.10.10. O candidato deverá colocar nome e RG no gabarito de prova e não poderá conter rasura.

3.10.11. O candidato deverá colocar nome e assinar o gabarito da prova, não podendo conter rasuras, pois não será substituída.

3.10.12. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.



## *Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília*

CNPJ 52.049.244/0001-62

Avenida Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (14) 3402-5555 – Fax (14) 3402-5564

Caixa Postal nº 914 – CEP.: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: [residenciamedica@santacasamarilia.com.br](mailto:residenciamedica@santacasamarilia.com.br)

3.11. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

3.12. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

### **4. DOS RESULTADOS**

4.1. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10

4.2. Candidatos com participação no Programa Nacional de Valorização da Atenção Básica – Provac, obedecerão as orientações da Lei Federal nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e do disposto nas Resoluções 03/2011 e 01/2014 respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, poderão utilizar a pontuação obtida desde que comprove a participação por intermédio de certificado expedido pelo Ministério da Saúde. A comprovação da participação no Provac será apresentada em conjunto com a arguição curricular.

4.3. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional Básica (PROVAB) receberá acréscimo de 10% (dez por cento) na pontuação final.

4.4. Em caso de empate entre candidatos, para o desempate serão observados, sucessivamente os seguintes critérios:

I- Maior pontuação na prova objetivas

II- Maior pontuação na Arguição Curricular

III- Persistindo o empate, o candidato com maior idade – dia/mês/ano

### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

#### **5.1. Data**

5.1.1. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da COREME e site da Santa Casa de Marília <http://santacasamarilia.com.br/>, por área de opção e pelo número de RG dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e entrevista/currículo no dia 21/12/2015

### **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

6.1. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004, **importante respaldo jurídico.**

6.2. O recurso deverá ser digitado e assinado pelo candidato, em duas vias, protocolado na secretaria da Comissão de Residência Médica – COREME da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília até às 16 horas do dia 23.12.2015.



## *Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília*

CNPJ 52.049.244/0001-62

Avenida Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (14) 3402-5555 – Fax (14) 3402-5564

Caixa Postal nº 914 – CEP.: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: [residenciamedica@santacasamarilia.com.br](mailto:residenciamedica@santacasamarilia.com.br)

6.3. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

6.4. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na secretaria da Comissão de Residência Médica – COREME da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

6.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6.2 serão indeferidos.

### **7. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

7.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

### **8. DA MATRÍCULA**

8.1. DATA: Até 19.02.2016. às 16:00 horas

8.2. LOCAL: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília localizada à Avenida Vicente Ferreira, 828, Marília, SP

8.3. HORÁRIO: das 8h às 16h

**8.4. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:**

8.4.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida (será preenchida na COREME)

8.4.2. Duas Fotos 3X4 recentes e coloridas;

8.4.3. Cópia do Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina e para aqueles que não tiverem o CRM do Estado de São Paulo, terão 60 dias a partir da data da matrícula, para apresentar o número do Conselho Federal de Medicina do Estado de São Paulo, na Diretoria Clínica, sob pena de não poder frequentar as aulas.

8.4.4. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de ser excluído do programa de residência médica;

8.4.5. Cópia do CPF e comprovante de regularização [rgü://www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

8.4.6. Cópia do R.G. (Cédula de Identidade);

8.4.7. Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;





## *Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília*

CNPJ 52.049.244/0001-62

Avenida Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (14) 3402-5555 – Fax (14) 3402-5564

Caixa Postal nº 914 – CEP.: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: [residenciamedica@santacasamarilia.com.br](mailto:residenciamedica@santacasamarilia.com.br)

8.4.8. Grupo sanguíneo e fator RH;

8.4.9. Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

8.4.10. Cópia do Comprovante de inscrição no INSS  
<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>;

8.4.11 Cópia da Apólice se Seguro de Vida simples (obrigatório)

8.5. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, disponíveis no site [rgu://santacasamarilia.com.br/](http://rgu://santacasamarilia.com.br/).

8.6. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

8.7. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

8.8. Cópia do documento de aprovação e conclusão do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde.

## **9. CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR**

9.1. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar **Xerox** autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381, de 01/12/2006.

10.2 – Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/ MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

10.3. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições deste Edital.

10.4. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 22.02.2015 (fixados no quadro de avisos da COREME ou via internet pelo site), tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.



## *Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília*

CNPJ 52.049.244/0001-62

Avenida Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (14) 3402-5555 – Fax (14) 3402-5564

Caixa Postal nº 914 – CEP.: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: [residenciamedica@santacasamarilia.com.br](mailto:residenciamedica@santacasamarilia.com.br)

10.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no D.O.U. até 31 de janeiro de 2016, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

10.6. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

10.7. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 60 dias após o início do Programa, até 29.04.2015.

10.8. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2016 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

10.9. No ato da matrícula, os Médicos Residentes receberão o regimento interno e assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno do programa de Residência Médica para o qual foi inscrito.

10.10. O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Residência Médica, no prazo de 48 horas após a data do início das atividades (01.03.2016), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

10.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

Marília, 13 de outubro de 2015.

**Prof. Dr. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ**

Presidente da COREME

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília



## *Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília*

CNPJ 52.049.244/0001-62

Avenida Vicente Ferreira, 828 – Fone PABX: (14) 3402-5555 – Fax (14) 3402-5564

Caixa Postal nº 914 – CEP.: 17.515-900 – Marília – Estado de São Paulo

E-mail: [residenciamedica@santacasamarilia.com.br](mailto:residenciamedica@santacasamarilia.com.br)

### CRONOLOGIA DAS DATAS

Evento	Data
Recurso do edital	22.10.2015
Inscrições	20.10 a 20.11.2015
Pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição	20.10 a 13.11.2015
Divulgação do pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição	16.11.2015
Recurso do pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição	17.11.2015
Divulgação final do pedido de isenção da taxa de inscrição	18.11.2015
Prova Escrita	04.12.2015
Publicação do gabarito da prova escrita	05.12.2015
Recurso do gabarito da prova escrita	07.12.2015
Divulgação do resultado da prova escrita	08.12.2015
Entrevista, análise e argüição do currículo	11.12.2015
Divulgação do resultado da entrevista, análise e argüição do currículo	16.12.2015
Recurso do resultado da entrevista, análise e argüição do currículo	18.12.2015
Resultado do recurso	21.12.2015
Resultado Final	23.12.2015
Matrícula	19.02.2016